

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARCERIA COM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 04/2019

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO POLO DE BOA ESPERANÇA

O Secretário Municipal de Educação de Boa Esperança, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de TUTOR(A) PRESENCIAL, para atuação em parceria com o IFSULDEMINAS em regime de 20 (vinte horas) semanais incluindo finais de semana, bem como as disposições contidas neste edital.

1. DA VAGA

1.1. O presente edital visa o preenchimento de 1 (uma) vaga para **tutor(a) presencial** para o curso de Técnico em Qualidade ofertado pelo CAMPUS POUSO ALEGRE, no polo presencial de apoio à Educação a Distância de **Boa Esperança (MG)**, localizado à Rua Tonico Rodrigues, 480 – Bairro Ozanan.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. De acordo com o **perfil solicitado pela respectiva coordenação do Instituto** somente serão válidas as inscrições dos candidatos a tutor presencial que atendam aos seguintes critérios:

a) Possuir formação:

a.1) Tutor Presencial curso Técnico em Qualidade: Graduação em Administração ou Engenharia de Produção ou Ciências Contábeis, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

b) Experiência mínima de pelo menos 01 (um) ano no magistério ou em tutoria (em ambos os casos, os cursos devem ser regulares e reconhecidos pelo MEC);

c) Residir no município de Boa Esperança;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente dias 26/09/2019 e 27/09/2019, no Polo de Apoio Presencial – Polo UAB, localizado à Rua Tonico Rodrigues, 480 – Bairro Ozanan, no horário 8:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00, onde candidato deverá **entregar o envelope lacrado** com a documentação solicitada conforme item 3.2.

O formulário de inscrição é de preenchimento obrigatório, encontra-se no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhado juntamente com os outros documentos em folhas modelo A4.

3.2. Juntamente com o formulário de inscrição o candidato deverá encaminhar as seguintes cópias de documentação:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

d) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;

e) Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior ou do Diploma do Nível Médio;

f) Diplomas de Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado), se houver (Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado, declaração ou fotocópia de ata de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro).

g) Comprovantes de Atuação Docente/Tutoria (carteira de trabalho – página de identificação e a página do contrato em questão – e/ou declarações do empregador ou da instituição de ensino informando o tempo de atuação como Docente ou Tutor. Em ambos os casos os cursos devem ser regulares e reconhecidos pelo MEC).

h) Comprovante de residência;

i) Comprovantes de atuação em tutoria.

3.3. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.4. O candidato que **encaminhar documentação incompleta, inclusive se faltar o formulário de inscrição,** não será considerado participante do processo seletivo.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

3.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo constará de uma única fase classificatória: Prova de Títulos.

4.1.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 60 (sessenta) pontos.

4.1.2. O candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição (Anexo II), toda a documentação pessoal exigida neste edital, assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos **em folhas modelo A4**, na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II)
- b) Documentos Pessoais do candidato (cópias);
- c) Diploma ou atestado de Colação de Grau (cópia);
- d) Diplomas ou comprovantes Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado – cópia), se houver.
- e) Comprovantes de Atuação Docente (carteira de trabalho – página de identificação e a página do contrato em questão – e/ou declarações do empregador ou da instituição de ensino informando o tempo de atuação como Docente ou Tutor de cursos regulares reconhecidos pelo MEC).
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovantes de atuação em tutoria .

4.1.3. Os documentos originais listados nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deverão ser apresentados no ato da admissão para conferência.

4.1.4. Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso devidamente expedida pela Instituição de Ensino, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro.

4.1.5. Será desclassificado o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados neste Edital.

4.2. Quadro de avaliação dos títulos com três grupos que deverão ser somados totalizando 60 (sessenta) pontos:

| I. Titulação Acadêmica | Pontos |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| Doutorado | 05 |
| Mestrado | 04 |
| Especialização na área | 03 |
| Pontuação Máxima- | 12 |
| II. Outra Formação-Graduação, diferente do Pré-Requisito | |
| Diploma de Graduação na área da Educação | 08 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Pontuação Máxima | 08 |
| III. Experiência Profissional | |
| Docência no magistério e/ou tutoria(Presencial ou a Distância) em cursos regulares – ensino fundamental, médio, técnico, superior – e reconhecidos pelo MEC (01 ponto por semestre , máximo de 10) | 10 |
| Tutoria presencial no polo EAD de Boa Esperança em cursos Técnicos ofertados por Institutos Federais de Ensino em qualquer área de atuação (03 pontos por semestre, máximo de 30) | 30 |
| Pontuação Máxima | 40 |
| Total da Prova de Títulos | 60 |

4.2.1. Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro referente ao item I, (especialização, mestrado e doutorado) será considerado apenas o maior título e apenas um título de cada nível.

4.2.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada, a Comissão de análise (composta por três membros) o desconsiderará.

4.2.3. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.

4.2.4. Os candidatos desclassificados terão dez dias úteis para retirar seus documentos na Secretaria Municipal de Educação. Após essa data a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de incinerá-los.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) maior Tempo de Tutoria no município;
- c) maior nota de Titulação Acadêmica;
- d) maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será divulgado a partir do dia 04 de Outubro de 2019, com a lista dos candidatos aprovados afixados na porta da Secretaria Municipal de Educação e site oficial da prefeitura.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- realizar as atividades típicas de tutoria presencial;
- participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação;
- assistir aos alunos nas atividades desenvolvidas no polo;
- orientar e estimular os estudos, favorecendo a interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de polo;
- coordenar as atividades presenciais;
- auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- estar a disposição dos estudantes, nos horários de plantão;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;
- orientar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem - AVA
- participar dos momentos de avaliações presenciais e das reuniões com o coordenador de polo;
- acompanhar individualmente os alunos;

7.2. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais incluindo finais de semana de tutoria a serem cumpridas no polo de apoio presencial para o qual o tutor for designado de acordo com a necessidade do Instituto.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário, pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

8.2. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

8.3. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), de acordo com a Lei Nº 3904 de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos ao coordenador e tutor de polo presencial em parceria com institutos federais e universidades federais e estaduais de ensino, por 20 horas semanais incluindo finais de semana, de carga horária no polo para os tutores presenciais de acordo com necessidade do Instituto.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O candidato aprovado será contratado de acordo com o número de vagas, durante o período de duração dos cursos.

9.2. O tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa, a pedido do Instituto.

9.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades de tutoria tem início previsto para o dia 05 de Outubro de 2019, podendo esta data ser alterada à critério da Coordenação dos cursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação do candidato a tutor não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança;

11.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal de Boa Esperança e da parceira a Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.3. A vaga está condicionada à manutenção de turmas nos respectivos polos.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultado da avaliação.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12. DOS RECURSOS

12.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, através do e-mail sme.educacao@boaesperanca.mg.gov.br;

12.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DA VALIDADE

13.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

Boa Esperança, 24 de Setembro de 2019.



Pedro José Coimbra
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA/PERÍODO |
|------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição para o Processo Seletivo | 26/09/2019 e 27/09/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar | Dia 01/10/2019 |
| Prazo final para recursos | Dia 02/10/2019 |
| Divulgação do Resultado Final | Dia 04/10/2019 |

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO A VAGA DE TUTOR PRESENCIAL

| | | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------|--|-------------------|------------|
| Nome completo: | | | | | |
| Polo em que pretende atuar: | | Boa Esperança - MG | | | |
| Área de Formação: | | | | | |
| Logradouro: | | | | | |
| Bairro: | | Cidade: | | CEP: | UF: |
| Telefone: | | Celular: | | Operadora: | |
| E-mail: | | Nascimento: | | | |
| RG: | | CPF: | | | |

| Possui algum dos títulos abaixo? (marque com um "x") | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Doutorado | |
| <input type="checkbox"/> | Mestrado | |
| <input type="checkbox"/> | Especialização na área | |
| Possui diploma de licenciatura? (marque com um "x") | | |
| <input type="checkbox"/> | Sim | |
| <input type="checkbox"/> | Não | |
| Marque com um "x" a opção que corresponde à contagem de tempo de sua experiência como docente e/ou tutor de cursos à distância | | |
| <input type="checkbox"/> | Entre 1 e 2 anos | |
| <input type="checkbox"/> | Entre 2 e 3 anos | |
| <input type="checkbox"/> | Entre 3 e 4 anos | |
| <input type="checkbox"/> | Entre 4 e 5 anos | |
| <input type="checkbox"/> | Mais de 5 anos | |
| Marque com um "x" a opção que corresponde à contagem de tempo de sua experiência como tutor presencial no Polo de Boa Esperança? (Marque com um "x") | | |
| <input type="checkbox"/> | Entre 1 e 2 anos | |
| <input type="checkbox"/> | Entre 2 e 3 anos | |
| <input type="checkbox"/> | Entre 3 e 4 anos | |
| <input type="checkbox"/> | Entre 4 e 5 anos | |
| <input type="checkbox"/> | Mais de 5 anos | |

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Processo Simplificado 03/2019 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, de _____ de _____
 (local) (dia) (mês) (ano)

 Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)